



ASSINATURA  
20 NOV 12 MES 17  
PROTÓCOLO Nº 5546/H  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

ES:Dezembro/2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	R\$ 14,00
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 231,90
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 4.792,96
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	R\$ 4.000,00
16. Serviços de Jornalista	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo	R\$ 73,15
19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.112,01</b>

Câmara Municipal de Maceió  
Fts. 22

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 20 de Dezembro de 2017

Ronaldo Luz  
Vereador